

**ATA N.º 01/2014**  
(Contém 11 páginas)

----- Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----  
A reunião foi secretariada por, Elisa Arminda Carrasqueiras Cristal, Assistente Técnico. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

**II - APROVAÇÃO DO BALANCETE DO DIA ANTERIOR**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 09 de janeiro de 2014 que acusava (m) o (s). seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 723.071,35 € (setecentos e vinte e três mil, setenta e um euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 469.375,77 € (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos). -----

**III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52 DA LEI 75/2003**

**IV - ORDEM DE TRABALHOS**

1. Contrato de Prestação de Garantia bancária nº 9015.007882893 Operação NORTE - 08-058-69-FEDER-000105 “ Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia”;

2. Pedido de isenção de pagamento de taxas para as festividades “ Festa do Menino” em Vila Chã da Braciosa;
3. Fundos Disponíveis – Janeiro 2014. Aumento de Fundos Disponíveis – Saldo da Gerência Anterior;
4. Empreitada – Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia – Contrato 6/2013. Aumento temporário de Fundos Disponíveis – Antecipação de Receitas, nos termos do art.º 4º da lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e do art.º 6º do Decreto Lei nº127/2012 de 21 de junho;
5. 31ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014;
6. Proposta de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal – Assunção de compromissos plurianuais – Orçamento para o ano de 2014;
7. Proposta de afetação de verbas destinadas a suportar recrutamento de trabalhadores, alterações no posicionamento remuneratório e prémios de desempenho;
8. Autorização para aquisição de prédio rústico, sito em Miranda do Douro e realização de escritura pública de Compra e Venda
9. Parecer prévio vinculativo nos termos do art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro – LOE para 2014 – Aquisição de serviços – Prestação de serviços para controle de qualidade das águas para consumo humano e das piscinas municipais do concelho de Miranda do Douro - 2014;
10. Pedido de não aplicação de sanções para a obra – Construção de um Reservatório em Vila Chã da Braciosa;

#### ORDEM DO DIA

----- 1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA Nº 9015.007882.893, OPERAÇÃO NORTE – 08-0569- FEDER-000105 “ REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA”;-

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação do chefe de Divisão Administrativa e Financeira a dar conhecimento da solicitação por parte do ON2, para a entrega de uma garantia bancária no valor equivalente

à participação FEDER do primeiro pedido de pagamento. -----

----- Dada a urgência para obtenção da garantia bancária no valor de 5.125,41€, foi solicitado à CGD as condições para a sua emissão, aceites por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19/12/2013, apresentadas pela carta refª 1405/13 - DBI, de 18/12/2013, que são a titulo resumido:-----

----- Prazo : 3 meses renovável automaticamente por iguais períodos; -----

----- Comissão: a cobrar trimestralmente e antecipadamente, conforme montante mínimo do preçário em vigor, atualmente € 55,00 por trimestre;-----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar o atos do Presidente da Câmara, nomeadamente: -----

----- Aprovação das condições propostas pela carta da CGD refª 1405/13-DBI de 2013-12-18 para emissão do Termo de Garantia Bancária com aceitação da comissão proposta, da celebração do Contrato. -----

----- Autorizar a CGD a debitar a Conta de Depósitos à Ordem nº 0471.000112.630, pelo valor da comissão que vier a ser apurado. -----

----- Assinatura do Contrato de Prestação de Garantia Bancária - Refª 9015/007882/893, assim como aprovação das cláusulas contratuais constantes da mesma. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA AS FESTIVIDADES “ FESTA DO MENINO” EM VILA CHÃ DA BRACIOSA;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente o requerimento de José Manuel Geraldês Moreno membro da Associação de “Festas do Menino” de Vila Chã a solicitar a isenção do pagamento das taxas das licenças para a festa a realizar no dia 1 de Janeiro de 2014.-----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar o ato do Presidente da Câmara datado de 27 de dezembro de 2013 e isentar a mesma do pagamento das referidas taxas. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. FUNDOS DISPONÍVEIS - JANEIRO 2014. AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR;**-----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Financeira na qual dá conhecimento do saldo da gerência referente ao ano anterior de operações orçamentais no valor de 716.311,84 €. -----

----- De acordo com a mesma informação e nos termos da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA), a título excepcional, mediante autorização da Câmara Municipal proceder-se ao aumento dos fundos disponíveis (art.º 4º) utilizando-se o saldo de operações orçamentais do ano anterior. -----

----- Pelo exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o aumento dos fundos disponíveis, mediante a utilização do referido saldo, a incorporar no cálculo do mês de janeiro com eventual correção aquando da aprovação da conta de gerência do ano 2013. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

**4. EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CONTRATO 6/2013. AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS - ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS, NOS TERMOS DO ART.º 4º DA LEI Nº8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E DO ART.º 6º DO DECRETO LEI Nº127/2012 DE 21 DE JUNHO;**-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Chefe de Divisão do seguinte teor.-----

----- No seguimento da adjudicação da obra mencionada em epígrafe e da autorização da Assembleia Municipal de 05/11/2013 para a assunção dos compromissos plurianuais, originando a celebração do contrato de adjudicação 6/2013, informo da possibilidade da câmara municipal autorizar o aumento dos fundos municipais nos termos do artigo 4º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e desde que esse aumento resulte do recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.-----

----- Considerando que:-----

----- a) A empreitada é no valor de 848.419,85 €, a que acresce iva à taxa de 6%, perfazendo a importância 899.325,04, financiada pelo Programa

Operacional Regional do Norte (ON.2).-----

----- b) O financiamento do ON.2 é no valor de 703.147,66 €, que por adenda ao contrato de financiamento do dia 19/12/2013, após pedido da Câmara para efeitos de autorização de uma reprogramação temporal do financiamento termina a 31/12/2014.-----

----- c) O prazo de execução é de 12 meses.-----

----- d) O último pagamento da empreitada ocorrerá em dezembro de 2014.----

----- e) Que até à apresentação do relatório final são retidos 5% da participação do ON.2. -----

----- f) Que o contrato de empreitada se encontra no Tribunal de Contas para efeitos de Visto.-----

----- A câmara Municipal pode deliberar no sentido de:-----

----- a) A antecipação de 95% da participação do ON.2 no valor de 667.990,28€.-----

-----b) Que essa receita seja antecipada do mês de dezembro de 2014, face à data limite da execução financeira do projeto, corrigida mensalmente até esse mês de acordo com os recebimentos da participação financeira.-----

----- c) Que a antecipação da receita fique condicionada à existência de fundos disponíveis no momento do registo na aplicação informática, a efetuar em momento posterior à deliberação da Câmara Municipal. -----

----- d) Que em caso de não obtenção do Visto do Tribunal de Contas se anule pela totalidade a antecipação desta receita. -----

----- Alerta-se contudo, para o facto de que, após a assunção do presente compromisso, deverá ser obrigatoriamente aplicada uma metodologia de gestão rigorosa e criteriosa, no que respeita à assunção de novos compromissos, sob pena das sanções previstas nos artigos 7º, 8º e 11º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 14º da Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.-----

----- O órgão executivo aprovou por unanimidade. -----

----- **5. 1ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014;** -----

----- Na sequência da passagem dos documentos contabilísticos de 2013 para 2014 foi presente 1ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa

de 2014, no valor de 7.180,34 €. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da aprovação pelo Presidente da Câmara de 03/01/2014, da 1ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014. -----

----- **6. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014** ; -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a proposta do presidente da Câmara do seguinte teor: -----

----- “ Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: -----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

----- Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

----- Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

----- Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Miranda do Douro delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho): -----

-----1 - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

----- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil Euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.” -----

----- 2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- 3 - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida”. -----

----- Colocada a votação, foi a proposta apresentada, aprovada por unanimidade, e submeter o assunto a aprovação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **7. PROPOSTA DE AFECTAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS A SUPORTAR RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, ALTERAÇÕES NO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO E PRÉMIOS DE DESEMPENHO;**-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a proposta do presidente da Câmara do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do nº2 do artigo5º do Decreto-lei nº209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à Administração Local o disposto na Lei nº 12-A/2008 de27deFevereiro, compete ao Órgão Executivo nos primeiros 15 dias após a execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos que se propõe suportar; com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores. --

----- Considerando que, no orçamento municipal para 2014, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 20/12/2013, foram inscritas com dotação orçamental as seguintes rubricas: -----

----- a) 01.01.04.01 – Pessoal dos Quadros - Regime do Contrato Individual de Trabalho - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – 2.402,96 €;-----

----- b) 01.01.06.04 – Pessoal Contratado a Termo - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – 23.440,97 €-----

----- Considerando que o mapa de pessoal para 2014 foi aprovado pela Assembleia Municipal na mesma sessão de aprovação do orçamento municipal para 2014.-----

----- Assim, proponho à Câmara Municipal:-----

----- 1- Verbas destinadas ao Recrutamento de Trabalhadores:-----

----- a) Para recrutamento de novos postos de trabalho em Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o montante máximo de encargos de 2.402,96€-----



----- b) Para recrutamento de novos postos de trabalho em Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado, o montante máximo de encargos de 23.440,97€.

----- 2-Verbas destinadas a alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

----- Considerando que, nos termos do artigo 39º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias e outros acréscimos, designadamente os resultantes das alterações do posicionamento remuneratório, não foi destinada qualquer verba. -----

----- 3-Verbas destinadas à atribuição de prémios de desempenho: -----

----- Não foi destinada qualquer verba para a atribuição de prémios de desempenho, considerando o exposto no ponto anterior”. -----

----- Colocada a votação, foi a proposta apresentada, aprovada por maioria com abstenção do Vereador António Nuno Rodrigues. -----

-----**8. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM MIRANDA DO DOURO E REALIZAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA;**-----

----- Em relação ao assunto em epígrafe foi presente a informação da Técnica Superior Jurista em que o Município pretende adquirir por compra a José dos Anjos Rodrigues e demais herdeiros de Bárbara de Jesus João um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo 2286, sito no local denominado “Detrás do Castelo”, com a área de 130m<sup>2</sup>, que confronta do norte, nascente e poente com Caminho e do sul com Adriano Ângelo Afonso. O preço da compra é de 51,68€/m<sup>2</sup>.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da votação por ser familiar. -----

----- O vereador António Nuno Rodrigues Votou contra porque pensava que esse terreno já era da autarquia. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues, Vereadora Anabela Torrão e Vereadora Helena Barril votaram favoravelmente-----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao Sr. Vice-presidente da Câmara, Dr. Ilídio Rodrigues para assinatura da respetiva Escritura de Compra e Venda.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **9. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ART.º 73 DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO - LOE PARA 2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais onde fundamenta a necessidade de emitir parecer prévio vinculativo à contratação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano e das piscinas municipais do Concelho de Miranda do Douro - 2014. ---

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à contratação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano e das piscinas municipais do Concelho de Miranda do Douro - 2014. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este ponto em minuta. -----

----- **10 PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES PARA A OBRA - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO EM VILA CHÃ DA BRACIOSA;**

----- Foi presente o pedido da empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes Lda., a solicitar a não aplicação de sanções pelo atraso de execução da obra - Construção de um Reservatório em Vila Chã da Braciososa. -----

----- De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais e nos termos do artº 403 do CCP, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

**ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2013, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.20

horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----

-----